



Revista Estudos Feministas

ISSN: 0104-026X

ISSN: 1806-9584

Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de
Comunicação e Expressão da Universidade Federal de
Santa Catarina

Fukimoto Itikawa, Luciana

Recalque espacial: violência contra a mulher em São Paulo
Revista Estudos Feministas, vol. 31, núm. 2, e83846, 2023
Centro de Filosofia e Ciências Humanas e Centro de Comunicação
e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina

DOI: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n283846>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=38175659007>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

UAEM [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

Sistema de Informação Científica Redalyc
Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal
Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

Recalque espacial: violência contra a mulher em São Paulo

Luciana Fukimoto Itikawa¹  0000-0002-9957-7138

¹Universidade de São Paulo. São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, São Paulo, SP, Brasil. 05508-050 – iea@usp.br



Resumo: A compreensão que a violência contra a mulher possa ser analisada territorialmente abre a perspectiva que políticas públicas de segurança, saúde, assistência social e acesso à justiça possam ser planejadas para serem estratégicas dependendo da forma como se manifesta no espaço urbano. Foi feita a espacialização das ocorrências de violências das bases de dados estaduais e dos atendimentos dos centros da mulher municipais em 2018. Apesar de ocupar todo o perímetro da mancha urbana, os mapas revelaram que, em números absolutos, existem concentrações em vários distritos periféricos e semiperiféricos. Em números relativos, as violências estão em maior número nos distritos do centro expandido. Essa concentração nas áreas centrais nos levou a supor que esta violência é resultado do tensionamento das normas subordinadoras patriarcal, capitalista e racial aplicadas sobre os padrões de uso e ocupação do solo, um recalque espacial.

Palavras-chave: violência contra a mulher; estudos de gênero; espaço urbano.

Spatial repression: violence against women in Sao Paulo

Abstract: The understanding that violence against women could be analyzed regarding its spatial features opens a public policy perspective that security, health, social assistance and access to justice can be planned to be strategic depending on how it takes place throughout territory. Violence records were spatialized from the state police stations and municipal women centers databases in 2018. Although occupying the entire perimeter of the urban area, the maps revealed that, in absolute numbers, there are concentrations in various peripheral and semi peripherals districts. In relative numbers, violence is more prevalent in downtown and nearby districts. This concentration in central areas led us to assume that this violence is the result of patriarchal, capitalist, and racial subordinating norms crossed with land use and occupation as a spatial repression.

Keywords: violence against women; gender studies; urban space.

Represión espacial: violencia contra la mujer en Sao Paulo

Resumen: La comprensión de que la violencia contra mujeres puede ser analizada territorialmente abre la perspectiva de que las políticas públicas de seguridad, salud, asistencia social y acceso a la justicia pueden planificarse estratégicamente dependiendo de cómo se manifieste en el espacio urbano. En 2018 se realizó la espacialización de las ocurrencias de violencia en las bases de datos estatales y visitas de los centros municipales de mujeres. A pesar de ocupar todo el perímetro del área urbana, los mapas revelaron que, en números absolutos, existen concentraciones en varios distritos periféricos y semiperiféricos. En números relativos, la violencia es más frecuente en los distritos del centro ampliado. Esta concentración en las áreas centrales nos llevó a asumir que esta violencia es el resultado de la tensión de las normas subordinadoras patriarcales, capitalistas y raciales en Brasil cruzadas con un patrón de uso y ocupación del suelo, una represión espacial.

Palabras clave: violencia contra mujer; estudios de género; espacio urbano.

Fábrica de recalques: as estruturas patriarcal, neoliberal e racista

A violência contra as mulheres pode ser entendida além de uma questão de segurança e saúde públicas: ao mapeá-la, nos revelou ser uma questão eminentemente territorial. Por se tratar de um tema tão paradoxal e interdisciplinar, foi uma oportunidade para repensarmos os instrumentos de investigação urbana. A Convenção de Belém do Pará, na década de 1990, consolidou alguns dos entendimentos internacional e nacionalmente porque ratificou e ampliou a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, em 1993, que reconheceu que os direitos das mulheres são direitos humanos. O principal avanço foi na direção da compreensão de que a violência contra as mulheres é “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público ou privado” (Cecília M. SANTOS; Wânia Pasinato IZUMINO, 2005). Antes de apresentarmos o ensaio de mapas, priorizamos escolher aqui um recorte como provocação para reflexão. Partimos da interpretação de que a violência contra as mulheres é a manifestação de um recalque da sociedade brasileira, manifesto espacialmente.

Para elaborar os mapas, foram solicitados dados de 2018 das ocorrências da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e atendimentos nos centros de referência da mulher da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), ambos via Lei de Acesso à Informação (LAI). Com a espacialização dos dados de localização dos cinco tipos de violência definidos pela Lei Maria da Penha (LMP) (BRASIL, 2011), conseguimos traçar uma comparação com os atendimentos nos equipamentos públicos de assistência social via geoprocessamento¹.

Entre os indicadores passíveis de mapeamento, esse tipo de violência sobressaiu-se principalmente por duas características espaciais singulares: de um lado, por estar fartamente distribuída no espaço urbano, atinge todo o espectro de classes sociais; por outro, em termos relativos², apesar da violência contra a mulher estar espalhada em toda mancha urbana do Município de São Paulo, as maiores concentrações estão nos distritos do chamado centro expandido e outros subcentros a leste e oeste, regiões das classes de renda diversificada, com farta oferta de empregos, infraestrutura e comércio/serviços.

Trata-se de um padrão diferente da segregação socioespacial com recorte de classe e raça, na qual há predominância de negros e pobres em áreas periféricas (Danilo FRANÇA, 2015). Nos mapas apresentados a seguir, verificou-se que a violência contra as mulheres, assim como outros crimes de intolerância, racismo, se assemelham por evidenciarem espacialmente os vários tensionamentos no espaço urbano a partir das estruturas patriarcal, neoliberal e racista.

Algumas hipóteses explicariam o recalque espacial. O primeiro conjunto de interpretações explicaria a violência a partir da natureza excludente, hierárquica, autoritária e seletiva da sociedade brasileira. O conceito psicanalítico freudiano nos é útil aqui, na medida em que denomina recalque como repetição de um sintoma neurótico: “O sintoma seria movido pela compulsão à repetição de um trauma e/ou de um gozo interditado, a cumprir duas funções antagônicas, a de promover um retorno em ato do que foi esquecido e permitir, ao mesmo tempo, um simulacro do prazer proibido”³ (Maria KEHL, 2013). O segundo conjunto de interpretações vem da literatura feminista, particularmente, a contribuição do debate de interseccionalidade e decolonialidade.

Para isso, algumas tarefas de análise e suas respectivas literaturas se fizeram necessárias: primeiro, analisar a relação entre essa violência e o espaço urbano como resultado dos choques entre a norma subordinadora sobre o corpo da mulher para manutenção da estrutura patriarcal. Em segundo lugar, explicar a compulsoriedade⁴ do trabalho reprodutivo não remunerado às mulheres, como perpetuação da estrutura neoliberal no capitalismo periférico. Terceiro, demonstrar que a judicialização como aplicação seletiva das políticas públicas de violência contra a mulher em detrimento da educação, assistência e proteção, tem proveito à estrutura racista. Esses três eixos de análise convergem para as hipóteses acima: não prevaleceu o contrato social⁵ e sustentamos valores arcaicos recalcados da sociedade colonial patriarcal, oligárquica e racista.

¹ “Sistema de geoprocessamento é o processamento de dados referenciados geograficamente (ou georreferenciados), desde a sua coleta até a geração de saídas na forma de mapas convencionais, relatórios, arquivos digitais etc.; devendo prever recursos para sua estocagem, gerenciamento, manipulação e análise” (http://www.dpi.inpe.br/spring/portugues/tutorial/introducao_geo.html).

² Número total de violências agregados por distrito dividido pela população total do distrito.

³ A autora ainda acrescenta: “A compulsão à repetição seria a maneira enviesada que o neurótico encontra para tentar trazer à consciência uma cena, uma fantasia ou um pensamento, recalcado. Ao dar vazão ao recalcado, os sintomas constituem o “modo de recordar” encontrado pelo neurótico”.

⁴ Na literatura da sociologia do trabalho significa, a partir da construção sócio-histórica, a naturalização que a reprodução da força de trabalho seja no âmbito das famílias e, particularmente, exercido obrigatoriamente pela mulher e de forma não remunerada.

⁵ Contrato social, da noção iluminista de Jean Jacques Rousseau, é um acordo entre indivíduos para se criar uma sociedade, isto é, o contrato é um pacto de associação, não de submissão, que culminou na concepção moderna de Estado.

O primeiro conjunto de interpretações nos ajuda entender que a violência no Brasil é um dos resultados do inevitável choque entre a manutenção do arcaico e a modernização seletiva e conservadora, segundo Marilena Chauí (2017) e Roberto Schwarz (2000; 2012). Nas palavras de Schwarz (2000), somos uma 'fábrica de recalques': "O universal é falso e o local participaria do universal se não estivesse isolado e posto à parte, um degrau abaixo". Para Chauí (2017), é um mito a não-violência na sociedade brasileira, porque este é um dos seus principais recursos para bloquear, por excelência, a concretização de sujeitos éticos e políticos. Nas palavras da autora, é a supressão da existência do outro e da cidadania na íntegra. Dentro dessa lógica, as mulheres no Brasil, sobretudo as negras, "não são constituintes do campo ético, ou seja, devem ser cerceadas de qualquer subjetividade, para não serem dotadas de vontade e capacidade de controlar e orientar seus desejos". Não são sujeitas políticas porque não haveria suficiente democracia que abrangesse seus direitos, suas demandas, falas e respectivas reivindicações.

A estrutura patriarcal, portanto, está inserida nesse contexto de manutenção do arcaico, porque raça e gênero estão contidos nessa hierarquia de subordinação que se estende até os dias de hoje. Lia Machado (2000) apresenta essa continuidade ao mostrar a atualização dos diversos significados de patriarcalismo, para além da conceitualização weberiana na direção das formas contemporâneas de: "dominação e exploração"; "sistemas de opressão da mulher"; ou ainda, "relações sociais de reprodução organizadas na família que designam à mulher o trabalho reprodutivo". Roberta Viegas, Roberta Gregoli e Henrique Marques (2017) também comprovam essa perpetuidade quando a violência é justificada através de culpabilização da vítima demonstrada na fala de um agressor: "se as mulheres soubessem se comportar haveria menos estupros". São narrativas que impõem lugares e comportamentos pré-definidos e aceitáveis às mulheres e qualquer transgressão dessa norma é passível de punição pelos homens. É justamente a autonomia que incrimina as mulheres: "autonomias reprodutiva e migratória são ambas assumidas implicando em liberdade autônoma, uma reivindicação sobre o próprio futuro, em última instância, ilegítima e culpável para meninas e mulheres" (Gail PHETERSON, 2009).

Para os autores acima, estes fatores explicariam a seletividade na aplicação de alguns aspectos da legislação. Não se trata, portanto, de ausência de leis, uma vez que a LMP está entre as mais progressistas de combate a esse tipo de violência no mundo. Pelo contrário, somos o 5º país que mais mata mulheres (Júlio WALSELFISZ, 2015) e prevalece a aplicação nuançada das leis como expressão do recalque dessas estruturas (Vera BATISTA, 2018).

Outros dois conjuntos de interpretações são também necessários para entender a persistência de um número muito expressivo das ocorrências (82.314 em 2018, segundo SSP-SP), bem como a presença massiva na mancha urbana. Não se trata, portanto, de ato impulsivo e isolado interpessoal: a violência contra as mulheres é, portanto, outra camada de vulnerabilidade socioespacial, ou seja, sua manifestação precisa ser compreendida no espaço, somada aos recortes de classe e raça como elementos fundamentais para compreensão. Nessa linha de raciocínio, o conceito de interseccionalidade é central para nossa argumentação, uma vez que as mulheres vivenciariam as violências sobrepostas a outras precariedades e vulnerabilidades urbanas, dependendo da localização em que se encontram.

O debate sobre interseccionalidade, ou seja, a compreensão que a desigualdade e discriminação por gênero teria que incluir as demais opressões e vulnerabilidades, não por acaso, foi provocado inicialmente pelas feministas negras ainda no início da segunda metade do século XX. Segundo as autoras a seguir, preconceitos e discriminações por raça e classe muitas vezes são sentidos como acúmulo, articulados e não somente como diferenciação separadamente. Para Carla Akotirene (2019), não é uma narrativa teórica dos excluídos, é um sistema de opressão interligado. O feminismo negro, portanto, demonstra que a história da luta feminista manteve como pontos cegos de análise as nuances de opressão, a lógica punitivista, o controle dos corpos, a divisão racial do trabalho e a desumanização da mulher negra (Angela DAVIS, 2016; Lélia GONZALEZ 1982; Patricia H. COLLINS, 2019). Recentemente, teríamos uma nova geração do feminismo negro que denuncia a ausência da raça na literatura e no debate feminista brasileiro. A terceirização do trabalho reprodutivo das mulheres brancas às negras seria uma das razões da ausência desse debate na primeira onda do feminismo branco. Para as autoras negras, ao desconhecem as realidades vividas e excluem referências da literatura negra, manteriam à margem esta população da construção das suas próprias narrativas (Djamila RIBEIRO, 2017; Sueli CARNEIRO, 2011; Marielle FRANCO; Monica FRANCISCO; Rossana TAVARES, 2017).

Outra importante reflexão deste debate vem da perspectiva latino-americana e africana. O chamado feminismo decolonial propõe o deslocamento do eixo do debate para o Atlântico Sul por pelo menos três razões: 1) persistência da lógica colonial nas relações e sistemas dominantes ao identificar que desenvolvimento e crescimento dos países do centro do capitalismo têm base na exploração e expropriação dos países periféricos; 2) continuidade das opressões como

⁶ Precariedades, por exemplo, das condições de: moradia (insalubre, irregular, adensada etc.), do entorno (acesso às redes de água, esgoto, luz etc.) e das infraestruturas de mobilidade (viário, transporte coletivo etc.). Vulnerabilidades do entorno (áreas de risco, contaminação, poluição atmosférica etc.).

herança colonial de um sistema hierárquico de valores que menospreza culturas e povos nativos e/ou escravizados; 3) conseqüentemente, desvaloriza suas práticas comunitárias com respeito e reverência às mulheres por seu papel central nos sistemas alimentares e ecológicos (Grada KILOMBA, 2019). Para Lugones (2014): [...] A transformação civilizatória justificava a colonização da memória e, conseqüentemente, das noções de si das pessoas, da relação intersubjetiva, da sua relação com o mundo espiritual, com a terra, com o próprio tecido de sua concepção de realidade, identidade e organização social, ecológica e cosmológica (LUGONES, 2014, p. 938).

Para Karina Bidaseca (2014), é fundamental visualizar este lado oculto proposto por Lugones porque a colônia “destruiu a constituição de cada pessoa, de cada comunidade, de práticas e saberes interconectados e com eles, as formas de compreender o mundo se tornaram inacessíveis”. A chave interpretativa de Lugones sobre colonialidade de gênero é decisiva aqui porque desmascara não só a falsa universalização, como também demonstra que a colonialidade do poder se constituiu sobretudo na subordinação das mulheres.

A literatura brasileira com o recorte de gênero e raça na cidade tem como importante marco referencial Carolina Maria de Jesus (1958) e sua clareza sobre os impactos dessas hierarquias coloniais herdadas, para uma mulher negra, pobre e chefe de família⁷. Ainda no final da ditadura, Gonzalez (1982) demonstraria que o negro e, especificamente, a mulher negra, não se beneficiaram do crescimento econômico na década de 1970 e permaneceram em trabalhos precarizados. Nas décadas seguintes, a recente literatura sobre direito à cidade com recorte de gênero e raça identificou diversas nuances: o ônus da acumulação do trabalho reprodutivo e produtivo com prejuízo sobre o tempo livre devido aos deslocamentos nas grandes cidades brasileiras; a baixa representatividade e tutela sobre a voz feminina nos processos participativos urbanos.⁸ (Irene MAESTRO, 2017). Uma recente literatura que cruza os estudos urbanos e de gênero tem problematizado as inúmeras restrições, repressões e interdições às mulheres em espaços públicos e privados, enquanto corpos generificados, racializados e sexualizados. Isso significa que a violência contra as mulheres precisa ser entendida do ponto de vista espacial porque é no espaço (casa, rua, trabalho etc.) que os papéis femininos acima discutidos estão em disputa (TAVARES; BONADIO, 2021; Diana RAMOS, 2015).

Essa literatura destaca que, de um lado, a performance urbana atual do corpo feminino é, por excelência, o exercício da autonomia, liberdade e livre-arbítrio; por outro, ainda é alvo de controle através da posse, subordinação, tutela e cerceamento (Flávia BIROLI, 2013). Os dados de três importantes pesquisas nacionais analisadas a seguir confirmam que existe o aniquilamento simbólico da vontade e da voz feminina, incluindo a liberdade do seu corpo e, por extensão, a fruição e o direito à cidade.

Nesse sentido, como a violência contra as mulheres pode ser interpretada como recalque espacial? Pode estar relacionada, na medida em que pode ser considerada a manutenção das formas de dominação que causam constrangimento e apagamento da existência, deslocamento e usufruto do espaço urbano pelas mulheres. As três pesquisas⁹ caracterizaram as especificidades da violência contra as mulheres, a partir de dados agregados nos municípios, nos estados e no país, em gráficos e tabelas. Nosso trabalho quis entender o fenômeno através de mapas, porém, do ponto de vista intraurbano no município de São Paulo.

Entre as características levantadas pelas pesquisas, todas as estatísticas revelaram aumento nos índices na última década. Walselisz (2015) mostra que o número de mortes violentas de mulheres no Brasil entre 1980 e 2013 pelo Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) quase dobrou, em um ritmo crescente ao longo do tempo¹⁰. Esta mesma pesquisa mostra também que este aumento é particularmente expressivo nos municípios menores, revelando uma interiorização da violência, em um processo que se desloca dos municípios de grande porte para os de porte médio¹¹. Outro aspecto apresentado por Walselisz (2015) e confirmado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2017, 2019b), diz respeito à raça: são as mulheres negras as maiores vítimas de violência, sobretudo o feminicídio. Em relação aos agressores, todas as pesquisas apontam que conhecidos, sobretudo parceiros das vítimas, estão em maior número¹².

⁷ Efeitos sobre segurança alimentar, educação, segurança na posse e qualidade da habitação etc.

⁸ Insuficiência de abrigo em caso de ameaça à vida e a demora na Justiça em efetivar as medidas protetivas.

⁹ Enquanto Walselisz (2015) utilizou dados dos estabelecimentos de saúde do Ministério da Saúde (MS); FBSP (2017; 2019a) por sua vez, levantaram dados por meio das ocorrências da SSP-SP, notícias e entrevistas pelo Datafolha. Do MS foram utilizados dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

¹⁰ O termo feminicídio é a partir de 2015. Para a pesquisa de Walselisz (2015), consideramos ‘mortes de mulheres’. Para FBSP (2017), feminicídio. Este capturou como a violência é bem distribuída, segundo a escolaridade. 1/3 para cada um: superior, médio e fundamental.

¹¹ O autor ressalta a importância da Rede de Enfrentamento à violência contra as mulheres que não se encontra bem distribuída nos municípios menores e isso pode contribuir para o aumento nas taxas nos municípios de porte médio.

¹² Para o FBSP (2017), 61% são conhecidos das vítimas (cônjuges, ex-cônjuges, familiares, amigos das vítimas). Para a mulher adulta (35 a 44 anos) esse número chega a 77%.

Para o FBSP (2017), apenas menos da metade das mulheres¹³ relatou ter retornado para registrar a violência em um órgão oficial relacionado ao sistema de segurança. Além disso, os tipos, a recorrência, a perversidade e o lugar da violência também demonstram que a violência contra as mulheres, além de subnotificada, é um crime de ódio, sistemático¹⁴.

Não é possível aferir se o aumento dos números indica que as mulheres estão mais conscientes e por isso estão registrando mais ocorrências ou, de fato, a violência cresceu. De qualquer forma, ainda não parece crível que esses números alarmantes se revertam¹⁵. As duas interpretações a seguir tentam elaborar outros argumentos que explicariam a manutenção sistemática da violência.

Da literatura internacional, os feminismos materialista e marxista têm colocado no centro, além do problema secular da diferença de rendimentos entre homens e mulheres, a persistência da divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo devido à permanência da construção social da afetividade no trabalho feminino. Para a perspectiva marxista, a reprodução da força de trabalho estaria apoiada sobre o trabalho reprodutivo feminino não remunerado, sem o qual o produtivo capitalista não existiria (Sílvia FEDERICI, 2019; OXFAM, 2019¹⁶). O feminismo materialista entende que a apropriação material das mulheres pelos homens não se limita a sexualidade e reprodução da força de trabalho. Eles agem na raiz da própria integridade do corpo feminino, limitando seu movimento e pleno uso dos seus corpos, por meio da correção, degradação, mutilação, interdição das viagens, confinamento etc. (Paola TABET, 2014; Donna HARAWAY, 1991) Para Tabet (2014), historicamente, detendo o monopólio de determinadas atividades-chave, sobretudo dos instrumentos mais sofisticados e restringindo o uso às mulheres, os homens permitiam que elas atuassem em tarefas limitadas ao próprio corpo. Trata-se, portanto, de uma dupla dominação sobre as mulheres baseada: na violência (monopólio das armas) e na restrição aos recursos (monopólio dos instrumentos). Haraway (1991), por sua vez, argumenta que as antigas opressões, subordinações e explorações muitas vezes estão camufladas hoje por meio de uma variedade de novas tecnologias de inferiorização e intimidação das mulheres.

Concomitantemente à farta literatura nacional contemporânea, está a contribuição dos estudos de gênero, sobretudo no nível da divisão internacional do trabalho que submeteria mulheres das periferias do centro capitalista à precarização e à informalidade. Esse modelo socioeconômico imposto pelo neoliberalismo estaria baseado nas terceirizações, no deslocamento e rearranjo das plantas industriais em busca de territórios onde trabalhadores não estejam organizados. Dentro dessa estrutura neoliberal, mulheres dos países do Sul Global¹⁷ seriam as mais precarizadas (Doreen MASSEY, 1994).

A reprodução da força de trabalho incompleta nos países periféricos, ou seja, a não universalização dos direitos sociais, fez do acesso à terra formal e às infraestruturas urbanas, artefato seletivo (Ermínia MARICATO, 1996). Enquanto o trabalho produtivo não garantia a todos os direitos sociais e o direito à cidade, o trabalho reprodutivo continuou como ocupação compulsória às mulheres. O trabalho não remunerado doméstico, como parte da reprodução de trabalho não contabilizada, é a naturalização da tomada do corpo da mulher, reforçada pelo capitalismo periférico (Heleieth SAFFIOTI, 1981). Sem creche ou hospital suficientes para cuidado dos familiares, sem renda para pagar trabalho doméstico remunerado que a liberasse parcial ou totalmente para o trabalho produtivo, as mulheres brasileiras atravessaram o século XX associadas ao trabalho doméstico e, sobretudo, como parte da esfera patriarcal. A estrutura neoliberal, como rolo compressor sobre os direitos dos trabalhadores, aprofundou e agregou a precarização no trabalho produtivo feminino.

São três as principais leis que tratam da violência contra a mulher: A LMP, a Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015) e a Lei de Importunação Sexual¹⁸ (BRASIL, 2018). De diferentes formas, as três pretendem enfrentar esses flagelos que ameaçam a integridade, a liberdade, os afetos e respectivas escolhas femininas sobre seu corpo, sua relação com a moradia e seu comportamento na cidade. Uma breve análise das leis, a partir da forma como têm sido implementadas, estão a seguir.

A precursora, LMP, inaugurou a compreensão que a violência contra a mulher não só abrange outros tipos além da física – psicológica, moral, sexual e patrimonial, quanto aperfeiçoou os mecanismos de denúncia, proteção da mulher e punição do agressor. Entretanto, entre os aspectos mais progressistas da lei está a adoção de políticas públicas para prevenção

¹³ 41%, quando o crime foi com arma branca, 43% com arma de fogo nas delegacias comuns, da mulher e centrais de atendimento 180 e 190. Quando a ofensa é sexual, 58% declararam não terem feito nada.

¹⁴ Entre os cinco tipos de violências definidas na LMP, para Waiselfisz (2015), a física é a mais presente, em 48,7% dos atendimentos do SINAN, seguido das violências psicológica (23%) e sexual (11,9%).

¹⁵ Para Waiselfisz (2015), passamos de 2,3 vítimas por 100 mil em 1980, para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%.

¹⁶ OXFAM (2019) mostrou em seu mais recente relatório sobre desigualdade, que o valor monetário global do trabalho de cuidado não remunerado prestado por mulheres a partir dos 15 anos é de pelo menos USD\$10,8 trilhões por ano, três vezes maior que todo o setor de tecnologia do mundo.

¹⁷ Sul Global, países situados no hemisfério sul, como os países latino-americanos, africanos e do sul da Ásia.

¹⁸ A LMP (n.º 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (n.º 13.104/2015) e a Lei de Importunação Sexual (n.º 13.718/2018).

e erradicação da violência contra a mulher. A Lei do Feminicídio, sancionada em 2015, é complementar à LMP ao classificar o homicídio pela razão de gênero como crime hediondo, com agravante quando acontece em situações específicas de vulnerabilidade¹⁹. A Lei de Importunação Sexual, por sua vez, caracteriza como crime a realização de ato libidinoso na presença de alguém, sem sua anuência e pune a divulgação de cenas de estupro. Entretanto, a literatura aponta que a centralidade na mulher tem sido substituída pela lógica do sistema de justiça penal tradicional, na medida em que a ênfase tem sido nos avanços institucionais e arcabouços jurídicos, em detrimento das medidas de proteção e assistência à mulher (Carmen H. CAMPOS, 2017; IZUMINO, 2013).

A ênfase na judicialização desperta uma dúvida se seriam os negros os maiores alvos da punição na condição de agressores. O debate sobre segurança pública tem identificado o encarceramento e a defesa do armamentismo, como controle social dos jovens negros, pobres e periféricos²⁰. Passados mais de 20 anos do retorno à democracia, há uma importante literatura que identifica a excessiva judicialização como silenciamento da política (BATISTA, 2018). Ou ainda: a judicialização é justamente a nova ordem política que converge com o recalque da estrutura racista. Não são todos os agressores que são presos: o encarceramento seletivo tendo negros como principal alvo é uma ameaça à democracia²¹.

Até há pouco tempo, ainda no século XXI, as violências contra as mulheres eram identificadas como crimes passionais e de legítima defesa da honra masculina. A maior demonstração desse abismo entre legislação e costumes é aquilo que os operadores do direito destacam como extrema crueldade das violências contra as mulheres²² (FBSP, 2017; IZUMINO, 2013).

As três leis mencionadas não estão isoladas, uma vez que compõem um marco regulatório de políticas nacionais. Apesar de termos avançado no reconhecimento em lei das demais violências além da física, nas medidas protetivas à mulher, no julgamento e no encarceramento dos agressores, ainda permanecem contradições. Educação, conscientização ampla da sociedade e universalização na proteção e assistência à mulher vítima da violência parecem determinantes para enfrentar as complexidades desse fenômeno que a judicialização isoladamente não dá conta. Apoio psicológico, assistência jurídica, medidas protetivas, abrigo e encaminhamento penal poderiam ter direcionamento mais imediato, se estivessem planejados intersektorialmente. Sem essas ações, conviveremos com a ambiguidade de uma das legislações mais progressistas do mundo e um dos piores índices de violência contra as mulheres. Veremos nos mapas a falta de articulação e distanciamento entre os estabelecimentos do judiciário, segurança pública, saúde e assistência social. Ainda assim, a política pública de ampliação da conscientização, da provisão de equipamentos de assistência social e do fortalecimento do sistema de justiça esbarrariam nos limites do patriarcalismo, neoliberalismo e racismo estruturais.

Para Schwarz (2012), é uma ideia paradoxal de progresso, porque mantém um lastro que não progride. A sociedade brasileira quer participar do progresso mundial, porém, com a condição de que seja assentada sobre uma base sem direitos universalizados. Embora houvesse a máscara do liberalismo moderno, há a manutenção de dependência e servidão dos subordinados, calcadas nas antigas relações de mando racista, oligárquico e patriarcal. Para o autor, ascender, ter acesso a oportunidades ou autonomia, paga-se o preço da “submissão à violência e à humilhação, ou à manobra abjeta da sujeição bajuladora e parasitismo”, que apenas desvia ao dissimular a ausência de hierarquia entre gêneros, classes e raças.

Recalque espacial: violência contra a mulher em São Paulo

Metodologia

Em 2019, solicitamos a base de dados sobre violência contra as mulheres à LAI para o ano de 2018. Esta pesquisa documental²³ utilizou microdados da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo (SSP-SP) sobre os cinco tipos de violência definidos pela LMP. Paralelamente, pedimos à Prefeitura do Município de São Paulo microdados com a quantidade dos atendimentos às mulheres vítimas de violência nos Centros de Referência da Mulher (CRMs), Centros de

¹⁹ Além disso, aumentou a pena em 1/3, quando o crime é praticado nas circunstâncias da medida protetiva em caso de ameaça de morte: gravidez, menor de idade, na frente dos filhos etc.

²⁰ Apesar dessa tendência, algumas políticas progressistas de segurança pública vão no caminho inverso: desencarceramento e desarmamento.

²¹ Segundo o FBSP (2019b), 75,4% das pessoas mortas em intervenções policiais entre 2017 e 2018 eram negras. Entre 2007 e 2017, enquanto a taxa de homicídios de não negros cresceu 3,3%, a de negros foi de 33,1%. Enquanto na fase da denúncia brancos e negros estão em igual número; na prisão, para cada 100 mil habitantes, eram 191 brancos presos, contra 292 negros, ou seja, 1,5 vez maior, em 2012. (SGPR et al., 2014)

²² Tortura, repetição dos golpes, mutilação dos membros ou desfiguração do rosto e morte anunciada (WALSELFISZ, 2015).

²³ Pesquisa documental utiliza bases de dados primários que não foram tratados cientificamente ou analiticamente.

Cidadania da Mulher (CCMs)²⁴ e os Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCMs)²⁵. Os dados de atendimento nesses centros são individuais e podem ser recorrentes, caso a mulher sofra violência sistemática²⁶.

Embora a espacialização das violências não seja inédita, mapas de violência contra a mulher no Brasil e no mundo têm despertado recente interesse na literatura. A metodologia é a geolocalização dos microdados dos órgãos de segurança pública e assistência social. Os dados de violência e atendimento individualizados por mulher vêm em planilhas, com informações espaciais do local do crime e do atendimento para serem situados no espaço urbano e transformados em mapas por meio de programa de geoprocessamento²⁷ (ALDEA, 2020; GÊNERO E NÚMERO, 2019). Recortes de idade e relação com agressor foram identificados e possuem enfoque convergente com esta pesquisa.

Apesar de ambas as bases de dados conterem quantidade considerável de informações que qualificam a violência, nesta análise focamos nos aspectos quantitativos, tipos de violência e respectivas localizações que problematizam a ausência de uma política pública pensada a partir das relações entre violência x Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM, 2011).

Para poder entender como as violências contra as mulheres estão relacionadas com as características populacionais na escala intraurbana, foi escolhida como variável a população em cada setor censitário, que são os menores perímetros onde os indicadores socioeconômicos estão agregados. A única fonte de informação nessa menor escala é o Censo Universo do IBGE atualizados decenalmente²⁸. Os números relativos expressos nos mapas a seguir são: o total do tipo de violência contra as mulheres ou o total de atendimentos nos centros de referência da mulher dividido pela população total dentro de cada setor censitário.

Análise dos resultados

Na base de dados de violências contra as mulheres que recebemos da SSP-SP, do ponto de vista quantitativo, passamos de 54.386 violências, dos cinco tipos de violência da LMP, em 2017, para 82.314, em 2018, ou seja, um aumento de 51,20%. Em um ano, essa taxa de crescimento é bastante expressiva, porém, seria necessário verificar cada tipo de violência para saber qual dos cinco tipos teria o aumento mais significativo²⁹. A única forma de desagregação dos cinco tipos de violência expressa aqui neste artigo está nos mapas da figura 3 e na distribuição da participação de cada uma delas em relação ao total no ano de 2018 adiante.

Na base da SSP-SP, confirmando as estatísticas de Walszys (2015) e por FBSP (2017; 2019a), 64,8% dos feminicídios são praticados na residência, contra 21% na via pública e 14,2% em estabelecimentos/instituições. Entretanto, de forma diferente daquilo levantado por Walszys (2015), a maior participação entre os cinco tipos de violências na base da SSP em 2018 é, em primeiro lugar, a psicológica (36%), seguido da física (29%), moral (28%), patrimonial (4%) e sexual (3%).

Para entender brevemente como os padrões de segregação socioespaciais do Município de São Paulo influenciam no entendimento da violência contra as mulheres no espaço urbano, é preciso considerar ao menos dois aspectos: 1) formação de novas centralidades no centro expandido e subcentros comerciais próximos; 2) persistência da lógica centro-periferia de segregação residencial por raça e classe. Os estudos sobre segregação socioespacial no Município de São Paulo têm evoluído muito na superação da lógica dualista entre centro e periferia; ou gradativa, marcada pelos modelos dos anéis consecutivos até o final da década de 1990 (Lúcia BOGUS; Suzana PASTERNAK, 2015; Raquel ROLNIK, 2017). Estes estudos evidenciam a descentralização em novos centros de comércio/serviço e oportunidades de emprego, porém não na direção das periferias (Marcelo NERY; Altay A. L. SOUZA; Sérgio ADORNO, 2019). Entretanto, quando consideramos os locais de residência por raça e classe, existe uma alta densidade demográfica das classes de menor renda, de pretos e pardos nas periferias, ainda que existam alguns assentamentos precários no centro expandido (FRANÇA, 2015). Isso significa que essa segregação a partir do local de residência produz deslocamentos das pessoas pretas e pardas

²⁴ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

²⁵ da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

²⁶ Enquanto os dados dos CRMs e CCMs continham apenas o resultado final dos atendimentos por equipamento público, os CDCMs apresentaram uma minuciosa caracterização da violência contra a mulher. As ocorrências são registradas a partir do tipo da violência segundo a LMP.

²⁷ Cada linha na base de dados representa uma ocorrência de violência contra a mulher registrada nas delegacias estaduais, com os seguintes tipos de informações: 1) da ocorrência (localização, data, período, horário, tipo do local e tipo da violência e se foi fatal); 2) da vítima (sexo, idade, cor da cútis, grau de instrução, profissão, nacionalidade, naturalidade, deficiência); 3) do agressor (relação com a vítima); 4) do local e procedimentos do registro (delegacia seccional, delegacia de circunscrição, flagrante e desdobramentos).

²⁸ Nossa referência é o último censo de 2010.

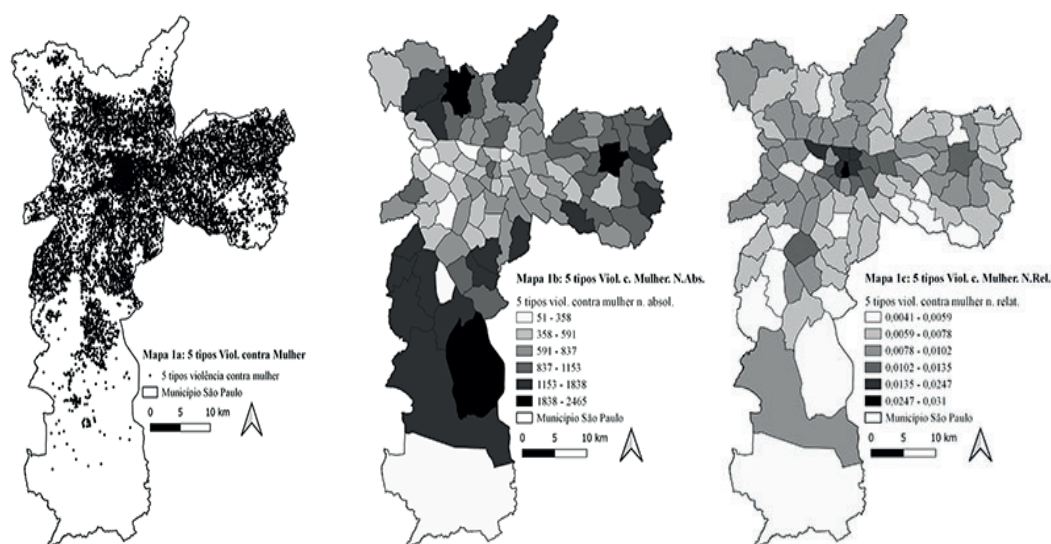
²⁹ Uma pesquisa que pudesse analisar a série histórica e verificar a progressão separadamente de cada uma das violências no espaço urbano teria imensa serventia, uma vez que a física e a sexual precisam ser avaliadas diferentemente da patrimonial, por exemplo.

das periferias na direção dos novos centros comerciais, resultando em uma população flutuante durante o dia.

Ao longo do processo de espacialização das violências, três questões chamaram atenção: em primeiro lugar, as violências pouco ou nada tinham relação com os marcadores comuns de segregação residencial centro-periferia. Em segundo, manifestam um padrão de concentração/dispersão, porém, não em função da relação direta com os vetores de valorização imobiliária.

Em terceiro, os equipamentos urbanos que compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – aqui representados pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, pelos núcleos especializados da Promotoria e Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelos centros de referência da mulher (CCMs, CRMs, CDCMs), não estão estrategicamente implantados segundo a distribuição das violências, conforme demonstramos nos mapas da Figura 2. A luta pela ampliação dos equipamentos que compõem esta rede no espaço urbano não é apenas quantitativa, mas sobretudo qualitativa. Isso significa que se até 2003 essa rede era apenas composta pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e casas-abrigo, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, avançamos nas ações de prevenção, de garantia de direitos e de responsabilização de agressores (SPM, 2011). Este artigo quer propor avançar mais um passo na direção da definição da localização, quantidades desses equipamentos e a articulação entre eles em função da manifestação das violências no espaço urbano, conforme demonstraremos na tabela 1 e figura 5.

Figura 1: Padrões de ocupação dos 5 tipos de Violência contra as Mulheres. Mapa 1a: Espacialização das violências em microdados individualizados. Mapa 1b: agregação das violências em distritos em n.º absolutos; Mapa 1c: agregação das violências em distritos em n.º relativos



Fonte: SSP-SP, 2018.

#PraTodoMundoVer: A Figura 1 contém 3 mapas comparativos do Município de São Paulo: no Mapa 1a, a espacialização individual dos 5 tipos de violência contra as mulheres evidencia que ocupam toda a mancha urbana; no Mapa 1b, a agregação das violências por distrito mostra a concentração na periferia; e no Mapa 1c, a agregação das violências dividida pela população total existente em cada distrito mostra que há concentração nos distritos do centro expandido.

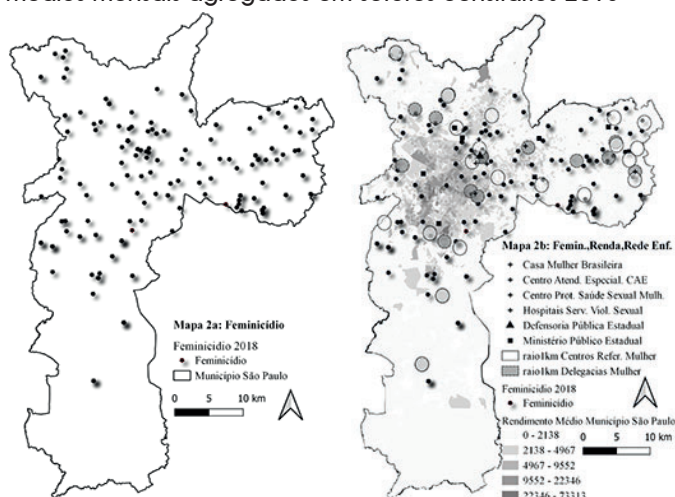
Apesar de não haver distinção neste mapa entre os 5 tipos de violência, é possível perceber como está presente em todo espaço habitável³⁰. Este padrão de ocupação das violências demonstra uma especificidade contrária aos demais crimes contra o patrimônio e contra a pessoa no Município de São Paulo (NERY; SOUZA; ADORNO, 2019): são violências de ódio, que foram explicadas acima pela literatura feminista negra e decolonial: 1) as mulheres não corresponderam às expectativas da subordinação, obediência e virtude, como disciplinamento do corpo feminino, sobretudo nos espaços domésticos; 2) saíram desse disciplinamento e devem estar à disposição para o gozo sexual, seja na casa, na rua ou até mesmo no espaço virtual.

Apesar da presença maciça das violências em todo o perímetro da mancha urbana (Mapa 1a), é possível termos outra leitura sobre o padrão de ocupação territorial: notamos que em termos quantitativos, são os distritos da periferia que possuem as maiores quantidades em números absolutos dos 5 tipos de violência contra a mulher. A hipótese que explicaria a

³⁰ Os espaços marcados em branco à norte, sul e leste são perímetros de proteção ambiental e corpos hídricos.

concentração de violências em alguns distritos da periferia é que estes são os distritos mais populosos, conforme mencionamos acima. Por outro lado, apesar de termos identificado, em n.º absolutos, maiores quantidades em distritos periféricos (Mapa 1b), ao cruzarmos com a população residente por distrito, a situação se inverte. A densidade das violências passa a registrar um maior índice nos distritos do centro expandido (Mapa 1c). Em primeiro lugar está a Sé, seguido dos distritos da Barra Funda, Bom Retiro, Consolação, Bela Vista, República. Os distritos do centro expandido com as maiores densidades de violências são notoriamente aqueles com a maior oferta de empregos formais e com a presença de instituições públicas e privadas. Isto pode nos levar a hipótese da relação entre uso do solo, espaços de sociabilidade x violências contra as mulheres. Isto não necessariamente parece ter sido levado em conta na distribuição dos equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (figura 2). A concentração nestes espaços, portanto, seria resultado da somatória entre as violências praticadas nas residências, nos logradouros públicos e nos estabelecimentos públicos e privados (comércio/serviços), escritórios etc.

Figura 2: Feminicídios x Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Mapa 2a: Feminicídios em microdados individualizados. Mapa 2b: Feminicídios em microdados individualizados, Raio de 1km de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), centros de atendimento da Prefeitura, Defensoria Pública e Ministério Público, rendimentos médios mensais agregados em setores censitários 2018



Fonte: SSP-SP, 2018.

#PraTodoMundoVer: A Figura 2 contém dois mapas comparativos: o Mapa 2a mostra só a localização dos feminicídios, espalhados no território; o Mapa 2b mostra a relação entre os casos de feminicídio e os equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Neste mapa é possível avaliar que estão não só mal distribuídos como ausentes em várias regiões.

Apesar dos números de feminicídios (259) representarem uma menor participação dentro do total dos cinco tipos de violência (82.314), não causam menor perplexidade por ocuparem, igualmente, toda a mancha urbana do município (Mapa 2a). No Mapa 2b, confrontamos a localização das violências de feminicídio (pontos pretos) x renda (polígonos dos setores censitários preenchidos em gradações de cinza) x Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres composta de equipamentos públicos de segurança – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (círculos cinzas com contorno preto), assistência social/direitos humanos – CCMs, CRMs, CDCMs (círculos cinza sem contorno), e justiça – GEVID/ MPE-SP e NUDEM/ DP³¹ (estrelas e quadrado). Podemos observar uma distribuição desigual desses equipamentos pelo território, descolados dos critérios renda³² e distribuição de feminicídios. Apesar da rede estar distribuída nas principais regiões da cidade, alguns distritos no extremo leste possuem um maior número desses equipamentos. Por outro lado, há total ou parcial ausência nos distritos com renda per capita maior e em alguns do meio da zona leste e sul, revelando apagões (falta desses equipamentos) e redundâncias (concentrações destes) no território.

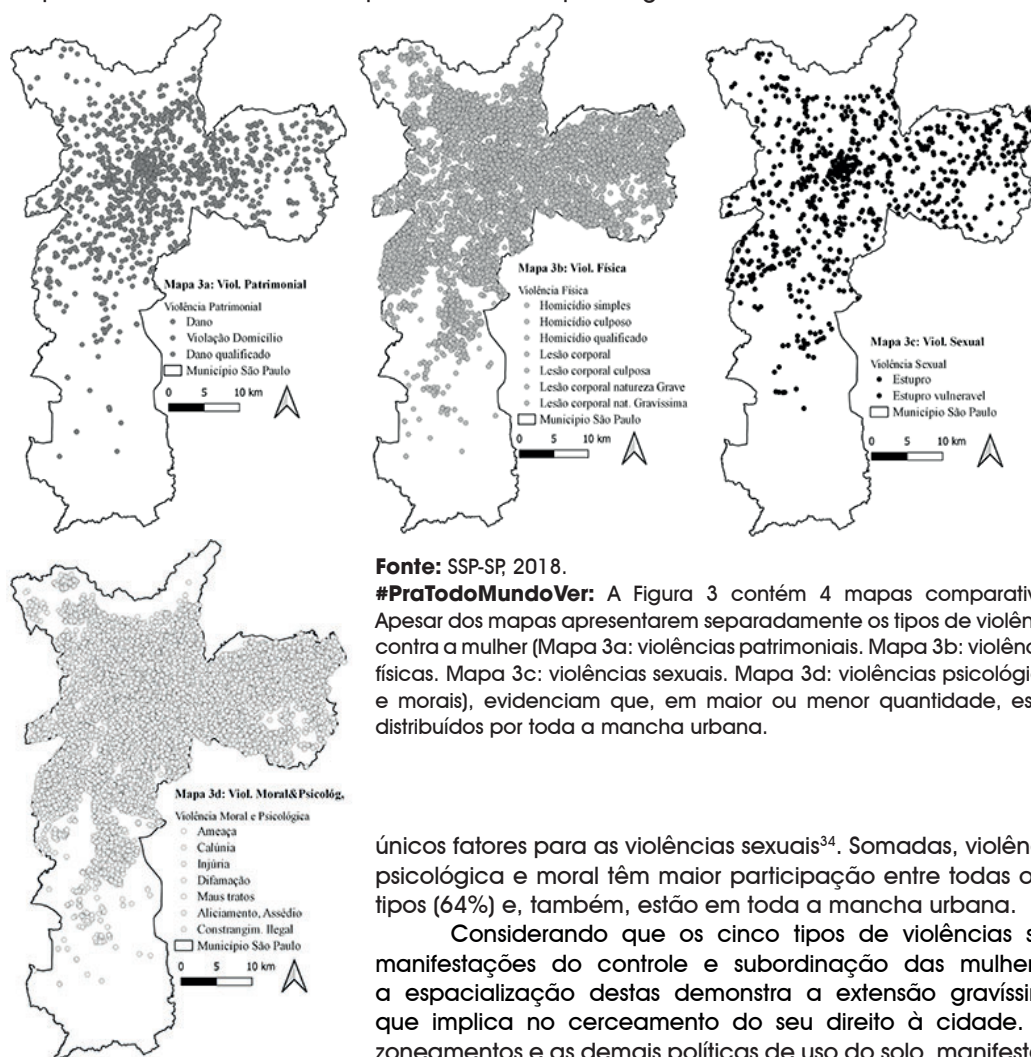
Quando separamos por tipo de violência, verificamos nos mapas acima que podemos desmistificar alguns estereótipos de classe. É um mito que a violência patrimonial atingiria somente mulheres de classe alta³³, ou que a violência física (lesão corporal) atingiria somente vítimas de classe baixa ou com menor grau de escolaridade. Apesar da violência sexual representar apenas 3% do total, contabilizou 2.401 casos no ano de 2018. Além disso, estão distribuídas em todo o território, contrariando a crença que apenas territórios periféricos, com pouca ou nenhuma oferta de infraestrutura urbana, sobretudo iluminação pública, sejam os

³¹ Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público do Estado de São Paulo e Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

³² As classes de maior renda estão nos tons de cinza mais escuro e concentram-se no quadrante sudoeste (distritos Itaim Bibi, Pinheiros, Vila Mariana, Campo Belo, Moema etc.)

³³ As classes de alta renda estão presentes majoritariamente nos distritos do quadrante sudoeste.

Figura 3: 5 violências contra a mulher: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Em microdados individualizados: Mapa 3a: violências patrimoniais. Mapa 3b: violências físicas. Mapa 3c: violências sexuais. Mapa 3d: violências psicológicas e morais



Fonte: SSP-SP, 2018.

#PraTodoMundoVer: A Figura 3 contém 4 mapas comparativos. Apesar dos mapas apresentarem separadamente os tipos de violência contra a mulher (Mapa 3a: violências patrimoniais. Mapa 3b: violências físicas. Mapa 3c: violências sexuais. Mapa 3d: violências psicológicas e morais), evidenciam que, em maior ou menor quantidade, estão distribuídos por toda a mancha urbana.

únicos fatores para as violências sexuais³⁴. Somadas, violência psicológica e moral têm maior participação entre todas os 5 tipos (64%) e, também, estão em toda a mancha urbana.

Considerando que os cinco tipos de violências são manifestações do controle e subordinação das mulheres, a espacialização destas demonstra a extensão gravíssima que implica no cerceamento do seu direito à cidade. Os zoneamentos e as demais políticas de uso do solo, manifestam atualmente a institucionalização do controle sobre os corpos

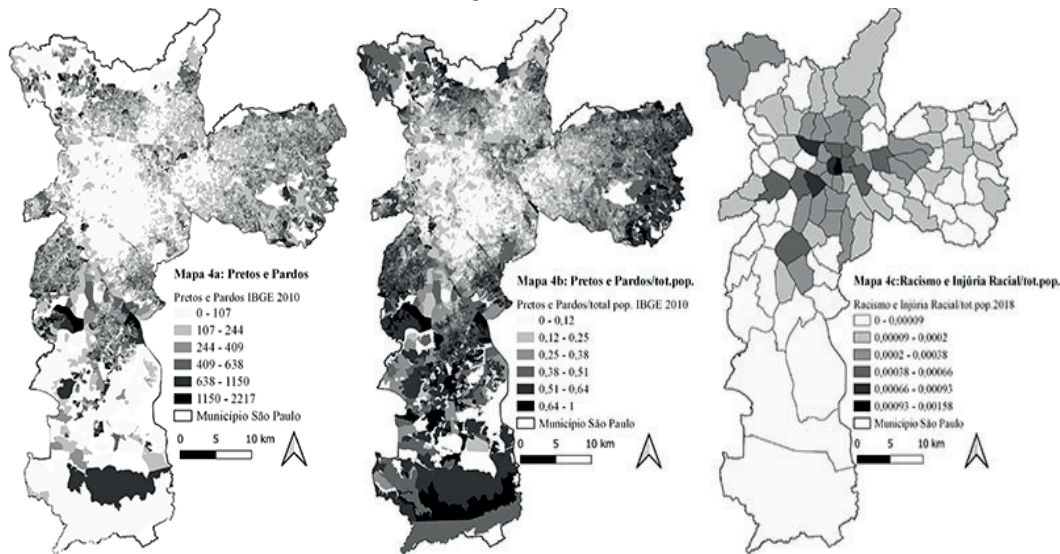
femininos e seus pares desviantes, ou seja, outras identidades de gênero e orientação sexual. (RAMOS, 2015) Espaços de sociabilidade para além do doméstico seriam expressão da contravenção da determinação patriarcal sobre o lugar adequado e aceitável da mulher. Por isso, seriam corpos a serem punidos, consumidos, controlados ou até aniquilados.

Em se tratando de raça, grosso modo, o Censo Universo do IBGE confirma que em 2010 os domicílios de pretos e pardos estão nos distritos periféricos, semiperiféricos e em alguns na região central, tanto em números absolutos, quanto relativos (divididos pela população total residente). Isto se deve, segundo a literatura, à segmentação da inserção no mercado de trabalho, quando cruzada com renda familiar, conjugado à discriminação racial (FRANÇA, 2015). Mesmo aparentemente atingindo todas as mulheres, em n.º. absolutos, as maiores quantidades de violências contra as mulheres estão nos domicílios de pretos e pardos. Nesse sentido, conceitos como imagens de controle definido por Collins (2019) e desvalorização continuada de bell hooks (2014) apontariam que são as mulheres negras as maiores vítimas da construção de narrativas do branco de naturalização das conformidades e legitimidades sobre o que é belo, permitido e aceitável. A subjugação ou apagamento permanentes é a manifestação desses recálques de gênero e raça que extravasam para o espaço. Considerando que as mulheres negras têm maior crescimento e participação entre o n.º de vítimas de violência contra a mulher³⁵, bem como são vulneráveis também ao racismo são, portanto, mais suscetíveis à sobreposição de violências.

³⁴ A violência sexual praticada por conhecidos da vítima, demonstrou não ser uma violência exclusivamente no espaço público, mas também no doméstico. (FBSP, 2019a).

³⁵ Para Walselisz (2015), houve crescimento de homicídios entre as negras (aumento de 54,2%), enquanto teve decréscimo em relação às mulheres brancas (queda de 9,8%) entre 2003 e 2013. Para FBSP (2019b), 61% das mulheres vítimas de feminicídio entre 2017 e 2018 eram negras.

Figura 4: Domicílios de pretos e pardos e racismo. Mapa 4a: domicílios de pretos e pardos em n.º absolutos agregados em setores censitários. Mapa 4b: domicílios de pretos e pardos em n.º relativos agregados em setores censitários. Mapa 4c: crimes de racismo e violências de injúria racial agregados em n.º relativos (população residente)



Fonte: Censo Universo IBGE, 2010. Fonte: SSP-SP, 2018.

#PraTodoMundoVer: A Figura 4 contém três mapas comparativos. Enquanto os Mapas 4a e 4b mostram os domicílios de pretos e pardos em alguns distritos do centro expandido e nas periferias em n.º absolutos e relativos; o Mapa 4c mostra que a concentração dos casos de racismo está nos distritos com pouquíssimos domicílios de pretos e pardos a oeste, sul e leste próximos.

Os crimes de racismo e as violências e injúria racial de 2018, por sua vez, segundo a SSP-SP, estão concentrados em alguns distritos de alta renda e concentração de infraestrutura urbana: centro expandido, sobretudo do quadrante sudoeste, leste e alguns do oeste e sul próximos. Como a concentração das oportunidades de emprego formal e estabelecimentos públicos e privados estão em alguns desses distritos, as violências podem estar relacionadas aos tensionamentos de gênero e raça nestes territórios. A concentração em distritos do centro expandido em alguns subcentros próximos é um padrão semelhante à violência contra as mulheres. Isto corrobora para a tese central do recalque espacial por gênero, raça e classe, uma vez que demonstra um padrão semelhante entre as concentrações de números relativos de violência contra a mulher e de violência de racismo.

No Mapa 5 (figura 5), os distritos que estão em preto são aqueles que não possuem nenhum centro de referência da mulher. Os demais, que estão preenchidos em gradações de cinza, são aqueles com 24 centros implantados pela Prefeitura de São Paulo. Quanto mais escuro for o cinza, maior o índice que mede a relação entre quantidade de violências dividida pelo n.º. de atendimentos nos centros de referência da mulher. Isso significa que quanto mais escuro o cinza, maior o número de violências em relação aos atendimentos e, portanto, menor a capacidade do Estado em enfrentar a demanda das mulheres em busca de apoio. Tanto na tabela 1 quanto na figura 5, se fizermos o recorte por distrito, entre os 96, os cinco primeiros com a maior quantidade de violências em números absolutos estão na periferia: Grajaú (sul), Itaquera (leste), Brasilândia (noroeste), Capão Redondo, Jardim Ângela (sul). Entretanto, se fizermos o recorte com o total de habitantes em cada distrito, o retrato é outro: ao contrário de estarem no topo os distritos periféricos, os cinco primeiros estão no centro expandido, em números relativos (violências/população): Barra Funda (oeste), Brás (leste), Sé República e Pari (centro). Estes distritos no centro expandido comprovam que há um abismo entre o número de violências e a oferta de atendimentos nos três tipos de centros da mulher da PMSP. No entanto, entre os distritos que os possuem os centros de referência (em gradações de cinza), a quantidade de atendimento em Capão Redondo (537), Itaquera (427) e Santo Amaro (306) é muito baixo, se compararmos com a quantidade de violências. Por esse motivo, estão entre os três com os maiores índices violências/atendimentos, ou seja, os atendimentos são insuficientes para a demanda de violências que existe no território. Em 1º lugar, com déficit dessa relação, está Itaquera, com quase 5,5 vezes o número de violências a mais que os atendimentos; em 2º, Capão Redondo com quase 3,5 vezes; em 3º, Santo Amaro, com pouco mais de 2,5 vezes³⁶. Por esse motivo, parece urgente

³⁶ Nos demais 21 distritos com centros de referência, a relação violências/atendimentos, o número é abaixo de 1, ou seja, os atendimentos estão em maior número que as violências.

identificar essa desigualdade da presença e capacidade do Estado expressa na oferta de equipamentos da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres entre os distritos e estabelecer estratégias para combater os déficits.

Tabela 1: n.º de violências agregados por distrito & n.º violências/n.º de atendimentos nos CCMs, CRMs, CDCMs por distrito.

Quantidade violências		Violências/atendimentos	
distrito	n.º	distrito	n.º
Campo Limpo	7825	Itaquera	5,42
Guaianases	6809	Capão Redondo	3,42
Cid. Tiradentes	6256	Santo Amaro	2,61
São Lucas	5001	Perus	0,94
Bela Vista	4813	Parelheiros	0,92
Lajeado	4541	Jardim Ângela	0,87
Itaim Paulista	4366	Brasilândia	0,56
Vila Maria	3898	José Bonifácio	0,53
Brasilândia	3621	Cidade Ademar	0,48
Vila Mariana	3570	Socorro	0,42
Casa Verde	3555	Butantã	0,39
Cidade Ademar	3476	São Mateus	0,37
São Mateus	2699	Itaim Paulista	0,36
Sé	2574	Ipiranga	0,33
Ipiranga	2034	Lajeado	0,29
Jardim Ângela	1868	Sé	0,26
José Bonifácio	1703	Cid. Tiradentes	0,22
Parelheiros	1385	Vila Mariana	0,22
Butantã	1238	Casa Verde	0,20
Socorro	853	Vila Maria	0,19
Perus	821	Campo Limpo	0,18
Capão Redondo	537	São Lucas	0,16
Itaquera	427	Bela Vista	0,14
Santo Amaro	306	Guaianases	0,13

Fontes: SSP-SP e SMDHC e SMADS-PMSP, 2018.

Considerações Finais

Os mapas acima procuraram comprovar que existem espaços de concentração e dispersão de violências, sugerindo que não são distribuídas de forma homogênea no território. Não obstante a diferença na intensidade e distribuição, a presença do Estado não acompanha ou planeja suas ações em funções dessas diferenças territoriais, a partir das informações colhidas dos atendimentos dos órgãos de segurança pública e assistência social.

A compreensão de que a violência contra as mulheres possa ser analisada do ponto de vista espacial, abre a perspectiva de que políticas públicas de segurança, saúde, assistência social e acesso à justiça possam ser planejadas para serem estratégicas em função das demandas que existem no espaço urbano. Por meio das técnicas de geoprocessamento, este mapeamento revelou que a violência contra as mulheres não se situa entre aqueles com menor escolaridade e/ou renda ou na periferia. Os mapas demonstram que estão espalhadas

Figura 5: n.º violências/n.º de atendimentos nos CCMs, CRMs, CDCMs

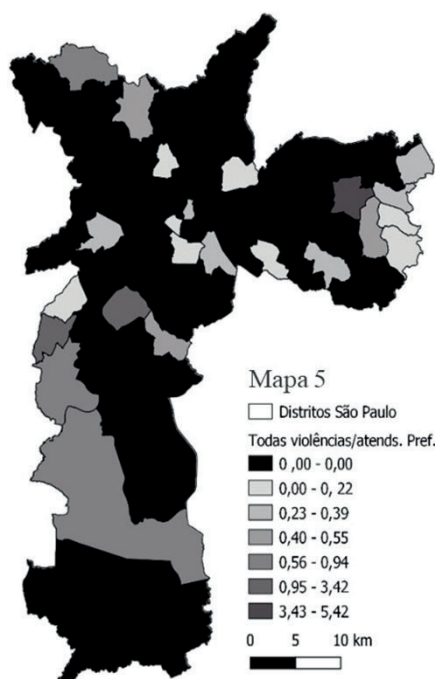


Figura 5: Fontes: SSP-SP e SMDHC e SMADS-PMSP, 2018

#PraTodoMundoVer: A figura 5 e a tabela 1 são complementares. Enquanto a tabela mostra 2 colunas: a 1ª à esquerda, o ranking dos 24 de 96 distritos com maior n.º de violências contra a mulher; a 2ª coluna à direita mostra a relação entre a quantidade de violências dividida pelo n.º de atendimentos nos centros de referência da mulher. Ambas mostram que os distritos de Itaquera (leste), Capão Redondo (sul) e Santo Amaro (sudoeste) são os mais desfavoráveis nessa relação.

em todo espaço urbano e, pior, concentradas nos distritos centrais, com maior intensidade e mistura de usos, mais empregos, infraestruturas e serviços urbanos. Apesar de ser caracterizada como uma violência cometida, minimamente acima da média de ocorrências, no ambiente doméstico, quando acontece nos logradouros públicos e em espaços de usufruto coletivo, se localizam nos territórios com maior oferta de usos comuns. É uma sociabilidade conflituosa que se manifesta no espaço.

Os números expressivos e sua extensão no espaço não só parecem muito graves quanto invisíveis e subdimensionados. Como explicar que depois de

mais de um século, heranças da sociedade colonial, escravagista e autoritária somadas ao neoliberalismo atual, pudessem explicar a violência contra as mulheres no século XXI, malgrado o evidente saldo positivo de conquistas em direitos e participação da mulher no mercado de trabalho? Trata-se de uma sociedade anômala porque incorpora o legado inquestionável e irreversível da mulher na sociedade, sem alterar os papéis arcaicos esperados de hierarquias, conformidades e desconformidades de gênero, raça, sexualidade, família e performance na cidade. Daí a associação com o termo psicanalítico recalque, como conflito não resolvido que, ao final, se estende a partir dos embates interpessoais na direção de choques coletivos, revelando seu caráter estrutural.

Nesse sentido, o risco da judicialização ser a prioridade da política pública é menosprezar os outros elementos da estrutura patriarcal conjugada às estruturas racial e neoliberal. A interceptação da violência, isoladamente, não extinguiria as motivações. Por essa razão, uma política pública que enfrente a complexidade dessa questão, deveria priorizar além daquilo que a própria LMP determina, outros componentes espaciais, interseccionais e multidisciplinares. Gênero, raça e orientação sexual, bem como a adoção de critérios espaciais de análise e gestão, poderiam compor um Sistema Nacional Integrado de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a partir do aperfeiçoamento e integração das Redes de Enfrentamento. Isso envolveria uma compreensão multidisciplinar sobre esta violência que a considere não só como diretrizes de segurança e saúde públicas, como também vincule a políticas educacionais, urbana, habitacional, trabalho etc. Por esse motivo, a articulação entre os entes federativos – União, Estados e Municípios –, bem como o diálogo e integração do extenso tecido de iniciativas da sociedade civil e de movimentos sociais parecem fundamentais. A recuperação de espaços de controle social também é central em um cenário de desmonte das políticas em termos de orçamento e alcance.

A desigualdade entre os distritos na presença e na oferta de atendimentos demonstram que além de insuficientes, são mal distribuídos, segundo a quantidade de violências no seu entorno. As redes municipais e estaduais de acolhimento e denúncia da violência contra a mulher precisariam ter, portanto, não só integração institucional para efetividade e retorno sobre a denúncia, como também gestão territorial. Integração significa articulação entre denúncia e a rede de atendimentos psicológicos e jurídicos, acesso à orientação sobre a denúncia, bem como informações sobre acolhimento e como proteger-se nos casos mais graves nos locais mais próximos.

O artigo procurou demonstrar também a importância da análise espacial para elaboração de políticas públicas territorialmente justas. Além disso, procurou desmistificar alguns senso comuns que reproduzem preconceitos que relacionam a violência contra a mulher com periferia/pobreza/baixa escolaridade. Entretanto, o artigo tem algumas limitações: apesar de ter sistematizado os dados oficiais das secretarias municipal e estadual, a literatura admite que a violência contra as mulheres é subnotificada. Tanto as bases de dados carecem de completude

integral das informações (raça, escolaridade etc.), quanto o ambiente hostil e muitas vezes misógino das delegacias inibem o registro pelas mulheres. Laços afetivos das vítimas com os agressores (¾ deles são pessoas próximas à denunciante) são um grande desafio para as políticas educacionais na direção da resignificação das sociabilidades (FBSP, 2017; 2019a).

A institucionalização das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres não pode estar baseada na redução deste problema com uma abordagem monotemática (segurança pública) ou uniescalar (só no municípios), porque corre o risco de ser ineficaz. Por este motivo, não parece suficiente apenas um incremento quantitativo do Estado de forma homogênea no território, se não forem enfrentadas as raízes da violência, ainda presentes nas estruturas patriarcal, neoliberal e racial.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019.
- ASSOCIACION LATINOAMERICANA PARA EL DESAROLLO ALTERNATIVO (ALDEA). "Mapa Femicidio 2014-2020". *Fundacion Aldea*, 2020. Disponível em <https://www.fundacionaldea.org/noticias-aldea/8389p6yry5emnp88egex84kxwje5l6>. Acesso em 01/09/2020.
- BATISTA, Vera M. S. "As tragédias dos bairros onde moram". *Transversos: Revista de História*, Rio de Janeiro, n. 12, abril 2018.
- BIDASECA, Karina. "Los peregrinajes de los feminismos de colo em el pensamiento de María Lugones". *Rev. Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, 2014. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2014000300014>. Acesso em 20/09/2022.
- BIROLI, Flávia. "Democracia e Tolerância à subordinação: livre-escolha e consentimento na teoria política feminista". *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 48, 2013.
- BOGUS, Lucia; PASTERNAK, Suzana (Orgs.). *São Paulo: transformações da ordem urbana*. 1 ed., v. 1. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.
- BRASIL. *Lei Maria da Penha N.º 11.340/2006*. Brasília: Senado Federal, 2011.
- BRASIL. *Lei do Femicídio N.º 13.104/2015*. Brasília: Planalto Federal, 2015.
- BRASIL. *Lei da Importunação Sexual N.º 13.718/2018*. Brasília: Planalto Federal, 2018.
- CAMPOS, Carmen H. de. "Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático". *Rev. Bras. Segurança Pública*, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 10-22, 2017.
- CARNEIRO, Sueli. "Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero". *Portal Geledés*, 06/03/2011. Disponível em <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em 01/02/2021.
- CHAUÍ, Marilena. *Sobre a Violência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
- COLLINS, Patricia H. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FEDERICI, Silvia. *O Ponto Zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. São Paulo: FBSP, 2017. Disponível em <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>. Acesso em 01/09/2019.
- FBSP. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP, 2019a. Disponível em https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em 01/01/2020.
- FBSP. *A violência contra negros e negras no Brasil*. São Paulo: FBSP, 2019b. Disponível em https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/11/infografico-consistencia-negra-2019-FINAL_site.pdf. Acesso em 01/01/2020.

FRANÇA, Danilo. "Desigualdade e segregação residencial por raça e classe". In: MARQUES, Eduardo (Org.). *A metrópole de São Paulo no século XXI: Espaços, heterogeneidades e desigualdades*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

FRANCO, Marielle; FRANCISCO, Monica; TAVARES, Rossana. "Nossos corpos, nossa cor, nossa cidade: os impactos causados pelas intervenções decorrentes dos grandes projetos de urbanização do Rio de Janeiro". In: IBDU. *Direito à Cidade: uma outra visão de gênero*. São Paulo: IBDU, 2017.

GÊNERO E NÚMERO. "Mapa da Violência de Gênero 2019". *Gênero e número*, 2020. Disponível em <http://www.generonumero.media/mapa-da-violencia-de-genero-mulheres-67-agressao-fisica/>. Acesso em 01/09/2020.

GONZALEZ, Lélia. "O Golpe de 64, o novo modelo econômico e a população negra". In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HARAWAY, Donna. *Simians, Cyborg and Women: The Reinvention of Nature*. New York: Routledge, 1991.

hooks, bell. *Não sou eu uma mulher. Mulher negra e feminismo*. São Paulo: Plataforma Gueto, 2014.

IZUMINO, Wânia Pasinato. "Violência contra a Mulher e Acesso à Justiça. Estudo comparativo sobre a aplicação da Lei Maria da Penha em cinco capitais". *Relatório Final Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação*. out. 2013. Disponível em <https://assets-compromissoeatititude-igp.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/11/Pesquisa-Violencia-Contra-a-Mulher-e-Acesso-a-Justica-SumarioExecutivo.pdf>. Acesso em 01/12/2019.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de Despejo*. São Paulo: Ática, 1958.

KEHL, Maria Rita. "A verdade e o Recalque". Ilustríssima. *Folha de São Paulo*, 24/03/2013. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrissima/100123-a-verdade-e-o-recalque.shtml>. Acesso em 01/09/2022.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação. Episódios de Racismo Cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUGONES, Maria. "Rumo a um feminismo decolonial". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, 2014.

MACHADO, Lia Z. "Perspectivas em Confronto: Relações de Gênero ou Patriarcado Contemporâneo?". *Série Antropologia*, Brasília, v. 284, p. 1-19, 2000.

MAESTRO, Irene. "O papel histórico das mulheres nas lutas territoriais". In: IBDU. *Direito à Cidade: uma visão por gênero*. São Paulo: IBDU, 2017. Disponível em <http://ibdu.org.br/biblioteca/direito-cidade-genero>. Acesso em 01/01/2020.

MARICATO. Ermínia. *Metrópole na periferia do Capitalismo: Ilegalidade, Desigualdade e Violência*. São Paulo: Hucitec, 1996.

MASSEY, Doreen. *Space, place and gender*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1994.

OXFAM. "Tempo de cuidar. O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global de desigualdade". *Tempo de Cuidar*. São Paulo: OXFAM, 2019. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar>. Acesso em 01/01/2020.

NERY, Marcelo B.; SOUZA, Altay A. L.; ADORNO, Sérgio. "Os padrões urbano-demográficos da capital paulista". *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 33, n. 97, set./out. 2019.

PHETERSON, Gail. "Wards of the State: Pregnant and Prostitute Women". *Política Y Sociedad*, Madrid, v. 46, n. 1,2, 2009.

RAMOS, Diana H. *'Preta, Pobre e Puta': a segregação urbana da prostituição em Campinas – Jardim Itatinga*. 2015. Doutorado (Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, Brasil.

RIBEIRO, Djamila. *O que é Lugar de fala?* São Paulo: Letramento, 2017.

- ROLNIK, Raquel. *Territórios em conflito: São Paulo, história e política*. São Paulo: 3 Estrelas, 2017.
- SAFFIOTI, Heleieth. *Do Artesanato ao Industrial: a exploração da mulher. Um estudo de operárias têxteis e de confecções no Brasil e nos EUA*. São Paulo: Hucitec, 1981.
- SANTOS, Cecília M.; IZUMINO, Wânia Pasinato. "Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil". *E.I.A.I.*, v. 16, n. 1, 2005.
- SCHWARZ, Roberto. *Mestre na periferia do capitalismo*. São Paulo: Editora 34, 2000.
- SCHWARZ, Roberto. *Martinha versus Lucrecia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM). *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: SPM, 2011.
- TABET, Paola. "Mãos, instrumentos, armas". In: FERREIRA, Verônica; ÁVILA, Maria Betânia; FALQUET, Jules; ABREU, Maira (Orgs.) *O Patriarcado Desvendado: Teorias de Três Feministas Materialistas*. Recife: SOS Corpo, 2014.
- TAVARES, Rossana; BONADIO, Mariana. "Ao encontro do corpo: teorias da performatividade para um debate diferencial sobre espaço urbano". *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, v. 23, E202115, 2021. DOI 10.22296/2317-1529.rbeur.202115.
- VIEGAS, Roberta; GREGOLI, Roberta; MARQUES, Henrique. "Resultado de pesquisa expõe tolerância social à violência contra as mulheres em espaços públicos". In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; DATAFOLHA. *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. São Paulo: FBSP, 2017. Disponível em <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em 01/09/2019.
- WALSELFISZ, Júlio J. *Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil*. Brasília, FLACSO, 2015. Disponível em <https://www.mapadaviolencia.org.br>. Acesso em 01/09/2021.

Luciana Fukimoto Itikawa (itikawa@usp.br) é pesquisadora e colaboradora do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Arquiteta e urbanista, membro do Conselho Diretor da WIEGO (Women in Informal Employment Globalizing and Organizing). Possui Pós-Doutorado pelo IEB-USP (Universidade de São Paulo) (bolsa CLACSO) e Doutorado em Direito pela FAU-USP (Universidade de São Paulo), com pesquisa na Columbia University e UCLA (bolsa FAPESP). Foi docente no Curso de Especialização em Gestão da Educação Pública da UNIFESP, na Escola da Cidade e FMU.



COMO CITAR ESTE ARTIGO DE ACORDO COM AS NORMAS DA REVISTA

ITIKAWA, Luciana Fukimoto. "Recalque espacial: violência contra a mulher em São Paulo". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 31, n. 2, e83846, 2023.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Não se aplica.

FINANCIAMENTO

Não se aplica.

CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM

Não se aplica.

APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica.

CONFLITO DE INTERESSES

Não se aplica.

LICENÇA DE USO

Este artigo está licenciado sob a Licença Creative Commons CC-BY 4.0 International. Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

HISTÓRICO

Recebido em 10/09/2021
Reapresentado em 13/10/2022
Aprovado em 09/03/2023